



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO/PRESIDÊNCIA Nº 003 (2023)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **DOMICIO MOREIRA NASCIMENTO** no uso das atribuições e,

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL; e,

Considerando as competências da Presidência fixadas no artigo 23, IV e XVII do vigente Regimento Interno do Conselho aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 09/08/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para composição da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do SUAS Municipal os Conselheiros: Representantes do Governo Angélica Soares da Costa, Renata Barbosa Magalhães, Juliana Roberta Lages Costa e Rosely Conceição de Oliveira Crispim, e, Representantes da Sociedade Civil Ana Clara Soares Vitorino, Juliana da Conceição Silva Lima, Rúbio de Andrade e Keyte Pereira Gomes.

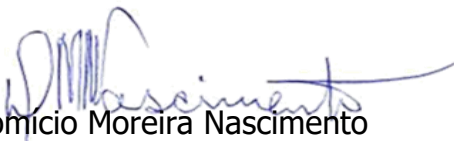
Art. 2º – Nomear para composição da Comissão de Normatização de Serviço, Programas e regulação de Entidades os Conselheiros: Representantes do Governo Elizabete Eduardo Silva, Luana Ferreira da Silva, Leonardo Marques Silva e Leila de Barros Cardeal, e, Representantes da Sociedade Civil Cleber dos Santos Costa, Rafaela Cristina Tomé, Rúbia Daniela Alves de Souza e Luciana Teixeira de Andrade Pinto.

Art. 3º – Nomear para composição da Comissão de Acompanhamento de Benefícios, Transferência de Rendas e dos IGDs SUAS e PBF os Conselheiros: Representantes do Governo Viviane Costa Sena, Rafaela Cristina Souza Lima, Roberta Batista e Daniela de Sousa Arcanjo Moreira, e, Representantes da Sociedade Civil Mylena Aparecida Félix Liberato Veloso, Lilian Cristina de Almeida, Alberto Roberto de Paula e Ana Camila Lopes Alves.

Art. 4º - Os Conselheiros Membros da Comissão exercerão suas atribuições durante o ano de 2023 e na forma do artigo 29 do vigente Regimento Interno do Conselho escolherão o (a) Coordenador (a) na primeira reunião de trabalho.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 11 de agosto de 2023



Domicio Moreira Nascimento
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2023